



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 11.516 **De 04 de outubro de 2017**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar às dotações vigentes no Orçamento de 2017 do DAAE - Departamento Autônomo de Água e Esgoto na forma específica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 4º da Lei Municipal nº 8.864 de 16 de dezembro de 2016.

DECRETA

Art. 1º Fica o Departamento Autônomo de Água e Esgoto, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), para aquisição de 04 (quatro) Motosserras e 01 (um) Gerador a gasolina para utilização nos serviços de vazamento e manutenção das redes de abastecimento de água, conforme demonstrativo abaixo:

03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
03.03	COORDENADORIA EXECUTIVA DE OPERAÇÕES		
03.03.05	GERÊNCIA DE REDES E EDIFICAÇÕES		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Básico Urbano		
17.512.0108	Sistema de Água		
17.512.0108.2	Atividade		
17.512.0108.2.345	Manutenção das Redes de Água	R\$	20.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	20.000,00
FONTE DE RECURSO	04 – Recursos Próprios da Administração Indireta		

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro, apurado no Balanço do exercício anterior (Lei Federal 4.320/64 artigo 43 § 1º, Inciso I e § 2º), no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).


Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 8.075, de 22/11/2013 (Plano Plurianual – PPA), Lei nº 8.753, de 19/07/2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 8.864, de 16/12/2016 (Lei Orçamentária Anual – LOA).



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 04 (quatro) dias do mês de outubro do ano de 2017 (dois mil e dezesseis).



EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA
Prefeito Municipal



DONIZETE SIMINONI
Secretário de Gestão e Finanças



MARCOS ROBISON ISIDORO DA SILVA
Superintendente

Arquivado em livro próprio nº 01/2017. ("PC").

.Publicado no Jornal "A Cidade", de Sábado, 07/outubro/17 - Ano 112 – Nº 240.